

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94,

Considerando a aprovação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 06 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 016/2007.

Art. 2º Aprovar a presente Resolução que estabelece a partilha dos recursos oriundos das emendas Parlamentares aprovadas no orçamento geral da União, exercício 2007, entre os seguintes serviços de apoio sócio assistenciais.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

EMENDA PARLAMENTAR LUIZ CARLOS HAULY 2007 - Valor: R\$ 300.000,00		
Destinação: estruturação Proteção Social Básica – Despesas de Capital		
Critério: a) serviço identificado pelo CMAS enquanto prestadora de serviços sócioassistenciais, b) desenvolvimento de ações de apoio sócio familiar; c) Execução do IRSAS; d) desenvolvimento do trabalho efetivo em rede; e) Boa qualificação no desempenho da prestadora do serviço no exercício corrente.		
Entidade	Valor Capital	TOTAL GERAL
Clube de mães unidas	30.500,00	
EPESMEL – Escola Profissionalizante e Social do Menor de Londrina	28.248,00	
Guarda Mirim de Londrina	22.748,00	
CESOMAR – Centro Social Marista	12.038,00	
ILECE – Instituto Londrinense de Educação de Crianças Excepcionais	13.660,00	
CARITAS	27.350,00	
ADEFIL – Associação dos Deficientes Físicos de Londrina	17.382,00	
ADEVILON – Associação dos Deficientes Visuais de Londrina	21.371,80	
Centro de Educação Infantil Boa Esperança	17.614,00	
CEPAS – Centro Profissionalizante Ágape Smith	6.994,00	
Núcleo Espírita Irmã Scheilla	12.571,00	
Escola Oficina Pestalozzi	10.881,20	
14 (quatorze) Centros de Referência de Assistência Social/SMAS	53.642,00	
Secretaria Municipal do Idoso	25.000,00	
		R\$ 300.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

EMENDA BANCADA PARANÁ 2007			
Valor: R\$ 227.272,72 de Capital e R\$ 75.757,57 de Custeio = R\$ 303.030,29			
Destinação: estruturação Proteção Social Especial			
Critério: a) serviço identificado pelo CMAS enquanto prestadora de serviços sócioassistenciais - proteção especial; b) desenvolvimento de ações de apoio sócio familiar especial; c) Execução do IRSAS; d) desenvolvimento do trabalho efetivo em rede; e) Boa qualificação no desempenho da prestadora do serviço no exercício corrente.			
Serviço de Média Complexidade	Valor Capital	Valor Custeio	TOTAL GERAL
CREAS ASF especializado	13.265,00	6.000,00	19.265,00
Programa Sentinela	13.839,00	5.999,00	19.838,00
Projeto Murialdo - L.A.e PSC	15.140,00	6.005,62	21.145,62
Programa Sinal Verde	13.010,72	6.983,41	19.994,13
Serviço de Alta Complexidade	Valor Capital	Valor Custeio	TOTAL GERAL
Guarda Subsidiada	25.000,00	0	25.000,00
Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON (4 unidades)	55.423,00	23.999,89	79.422,89
Casa de Maria (1 unidade)	16.778,00	6.001,01	22.779,01
Prefeitura do Município de Londrina - PML (4 unidades)	55.984,00	15.682,75	71.666,75
Lar Anália Franco (5 unidades)	13.826,00	2.986,98	16.812,98
PML ABRIGO ADULTO	5.007,00	2.098,91	7.105,91
TOTAL	227.272,72	75.757,57	303.030,29

Art 3º. Referendar a destinação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - da emenda parlamentar nº 18670001, de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cuja contrapartida corresponde à instrução do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome estabelecida entre 10% (dez por cento) e 40% (quarenta por cento) dos valores recebidos, que fica sob a responsabilidade da própria Entidade.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de setembro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente em Exercício